LEI Nº 2.436, de 29 de novembro de 1988

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PUBLICA PARA O MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO COM SEDE E FORO NESTA CIDADE DE DIVINOPÓLIS .

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de utilidade publica para o município de Divinópolis a associação de moradores do bairro são Sebastião, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.

Art 2º- revogam-se as disposições em contrario, estando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de novembro de 1.988
Aristides salgado dos Santos
Prefeito Municipal.